

COMPUR - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018

A COMPUR-BC Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Balneário Camboriú, **CONVOCA os candidatos abaixo relacionados** para comparecer no Setor de Pessoal, Rua Dinamarca, 175, 2º andar – Sala 202, Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC, **da data 03 de julho de 2018 até 16 de agosto de 2018, de segunda à sexta-feira, das 12 às 18 horas**, portando as documentações necessárias (especificadas no site da Compur) para a respectiva contratação no cargo de **Agente de Trânsito**.

COLOCAÇÃO

NOME DO CANDIDATO

19º

MARCOS OLIVEIRA DA SILVA

20º

SANDRA COSTA DELGADO

As documentações necessárias para o ato de contratação, nas formalidades da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e normas da COMPUR:

- a) Carteira Profissional;
- b) Fotocópia da carteira de Identidade (RG);
- c) Fotocópia do C.P.F e comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF (**disponível no site da Receita Federal**);
- d) Fotocópia Título de Eleitor e uma declaração de que está em dia com as obrigações eleitorais (**disponível nos cartórios eleitorais e no site do Supremo Tribunal Eleitoral**);
- e) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- f) Fotocópia da certidão de reservista ou dispensa (sexo masculino);
- g) Se casado: fotocópia de certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos;
- h) 01 foto 3x4 (recente);
- i) Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou da Justiça do Distrito Federal (para os residentes no Distrito Federal), da Justiça Eleitoral e, quando for o caso, da Justiça Militar Estadual (art. 125, parágrafo 3º da C.F), todas da cidade/município e/ou da jurisdição onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
- j) Certificado de conclusão do ensino médio ou comprovante expedido pelo estabelecimento de ensino além da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- k) Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, as penalidades previstas no Artigo 137 e seu Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação de outros Estados e Municípios (**modelo disponível na COMPUR**);
- l) Declaração de Bens;
- m) Declaração de não acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição (**modelo disponível na COMPUR**);
- n) Cartão do PIS ou PASEP;

o)

Atestado médico e audiometria (**na data em que o candidato comparecer na COMPUR seu exame será agendado o exame admissional e audiometria por conta da entidade**);

p) Comprovante de residência;

q) Fotocópia da CNH.

Exames e Laudos Médicos expedidos a no máximo 30 (trinta) dias:

r) Originais de Exames laboratoriais: Hemograma completo, Glicemia de Jejum, Urina (EAS), Parasitológico de Fezes, VRDL, tipagem sanguínea (ABO-Rh);

s) Original de Eletrocardiograma e Teste Ergométrico e respectivo laudo;

t) Original de Eletroencefalograma e respectivo laudo;

u) RX de tórax PA e perfil.;

v) Declaração formal do candidato de que não está sendo submetido a tratamento psiquiátrico ou psicológico;

w) Exame Toxicológico de Larga janela de Detecção.

Os exames médicos relacionados acima dos itens “r” ao “w” serão de responsabilidade e custas do candidato, sendo que para o Exame Toxicológico, a Compur auxiliará com a quantia de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) mediante entrega do exame e apresentação de recibo de pagamento do mesmo.

Cumpridas as formalidades legais de apresentação e regularidades dos documentos no Setor de Pessoal, o candidato será formalmente admitido na COMPUR-BC, com posse e exercício imediato no cargo e local de trabalho, pelo Setor de Pessoal.

O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações das datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

Balneário Camboriú, 03 de julho de 2018.

EDSON KRATZ
Diretor Presidente